

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 09/84:

DATA : 05 de junho de 1 984:

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Minicipal a alienar um veículo e dá outras providências:

Az Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e su Trefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Foler Executivo Eunicipal, autorizado a alienar o veículo de propriedade desta Eunicipalidade, Ford, modelo Belina II-L, cor verdo, chassis nº 29479 ano de fabricação 1 981, pelo valor mínimo de CR3 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

Art. 2º - A alienação se processará de conformidade com a Legislação pertinente, (Concorrência Pública).

Art. 3º - Esta lei entrará en vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinate do Prefeito Municipal, 07 de junho/84.

Prefeito Municipal